



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO Nº001/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETES E ENCARGOS.

Data do Edital: 09/01/2018

Data Abertura: 22/01/2018 às 09:00 hrs

ADJUDICAÇÃO: 22/01/2018

HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2018

VENCEDOR: LUANA PEDRA HUME EPP- CNPJ-10.980.875/0001-50

CONTRATO: 005/2018

VALOR: R\$34.302,60 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Dois Reais e Sessenta Centavo)



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000001

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CENTRAL DE CONTROLE

Memorando nº 005/2017

Palmital, 12 de dezembro de 2017.

Ao Exmo. Sr.

VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PALMITAL/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº1642.....

.....12 de dezembro 2017.....

Américo Lima
ASSINATURA

Exmo. Sr. F. *Manha - Aterro*

Através do presente, encaminho o memorando nº 063/2017 de autoria da Secretária Municipal de **Meio Ambiente e Turismo**, o qual encaminha pedido para realização de cotações de preços pela Central de Controle do Município, e solicita ao Exmo. Sr. Prefeito autorização para abertura de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETES E ENCARGOS..**

Outrossim, segue em anexo as respectivas cotações de preços para os devidos fins. Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

José Carlos de Melo Neto
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO

Presidente da Central de Controle



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

0002

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 063/2017

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Palmital, 11 dezembro de 2017

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezado Senhor,

Venho através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal do MEIO AMBIENTE E TURISMO, necessita de aquisição da manta Geomembrana de PEAD, com padrão de qualidade conforme os métodos de ensaio estabelecidos pelo GRI, bem como sua colocação a qual necessita de acompanhamento técnico..

Justifica-se tal pedido mediante a necessidade de uma nova vala para o lixo gerado na área urbana neste município, pois a que esta sendo usada tem sua vida útil ate o mês de janeiro de 2018.

Ato contínuo, apos de realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....1639.....

Em...11... Dezembro/2017

ROSILDA GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Meio Ambiente e Turismo

ASSINATURA



Curitiba 28 de Novembro de 2017.

À
Secretaria de Meio Ambiente de Palmital
At.: Rosilda Gomes da Silva

Ref.: Orçamento de Material e Instalação de Geomembrana PEAD 1,0mm para Aterro Sanitário

Prezados Senhores,

Segue proposta de preços relativa à Material e instalação de Geomembrana PEAD 1,0mm para
Obra no Aterro Sanitário de Palmital /Pr.

O valor para execução desta obra será:

- Material: R\$ 27.435,00
 - Instalação: R\$ 6.195,00
- TOTAL DA OBRA: R\$ 33.630,00**

Dados Cadastrais da Empresa:

EMPRESA: SCF Engenharia e Geologia Ltda
ENDEREÇO: R: Estados Unidos, 1289, Bacacheri, CEP: 82.510-050
FONE: (41) 98845-3679
E-MAIL: scfengenhariaegeologia@gmail.com
CNPJ: 090850250001/00

09.085.025/0001-00
SCF ENGENHARIA E GEOLOGIA
LTDA.

RUA ESTADOS UNIDOS, 1289
BACACHERI - CEP 82510-050

CURITIBA PR

Atenciosamente,

Susan Ly

SCF Engenharia e Geologia LTDA.
R: Estados Unidos, 1289, Bacacheri, Curitiba – PR
cep: 82.510-050



PROPOSTA DE GEOSSINTÉTICOS

Curitiba, 28 de Novembro de 2017.

À

Att.: Rosilda Gomes da Silva/ Secretaria do Meio Ambiente
 Obra: Material e Instalação de Geomembrana de PEAD 1,0 mm - Aterro Sanitário Palmital /Pr

Prezado senhor,

Atendendo a solicitação, segue abaixo o orçamento para material e instalação de Geomembrana de PEAD.

1.GEOMEMBRANA:

1.1. Apresentação das Geomembranas

A Geomembrana de PEAD - Polietileno de Alta Densidade é fabricada de acordo com padrões de qualidade conforme os métodos de ensaio estabelecidos pelo GRI (Geosynthetic Research Institute).

1.2. Especificações:

A instalação da Geomembrana de PEAD é realizada através do processo de termofusão, com técnicos especializados e acompanhamento de engenheiro, com equipamento específico e periodicamente calibrado.

2. VALOR DA PROPOSTA:

| Descrição | Qtde | Un. | Vir Unit R\$ | Vir Total R\$ |
|---------------------------------------|-------|-----|--------------|------------------|
| Material de Geomembrana PEAD 1,0 mm | 1.770 | m2 | R\$ 14,10 | R\$ 24.957,00 |
| Instalação de Geomembrana PEAD 1,0 mm | 1.770 | m2 | R\$ 2,80 | R\$ 4.956,00 |
| TOTAL | | | R\$ | 29.913,00 |

Diária Improdutiva

R\$ 1.500,00

Todos os impostos inclusos

GUTER LTDA

Fone: (41) 8865.8755 – Fax: (41) 3658.2208 –
 Rua Helena Tomé Lisboa, nº. 1000, Campininha – Bocaiúva do Sul
 CNPJ 11.448.696/0001-30



3. INSTALAÇÃO:

3.1 Condição de pagamento (serviço): 10 dias após o término da obra, através de boleto bancário

4. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

4.1 Fornecer a área livre e desimpedida de interferências (colunas, tubos, ralos, etc.)

4.2 Fornecimento de transporte do material dentro da obra.

4.3 **Abertura e re-aterro das valas de ancoragem para fixação da geomembrana (caso haja necessidade), ou barra chata de inox perfurada para a fixação concreta, bem como os parafusos.**

4.4 Esgotamento do local por ocasiões da chuva;

4.5 Projetar e criar sistema de drenagem que estará sob a geomembrana e que servirá para expia de eventuais vazamentos e para escape de gases formados no subsolo, caso seja necessário.

4.6 Caso a obra tenha que ser interrompida por motivos do contratempo, com não existência de frente de trabalho, falta de condições de execução do serviço na obra, falta de material específico para a obra, falta de mão-de-obra auxiliar, entre outros, será cobrada diária improdutiva e mobilização conforme valores acima.

4.7 Fornecer mão de obra auxiliar (5 ajudantes) por equipe de instalação.

4.8 **Fornecer energia elétrica 220v, ou locar um gerador de 8Kva.**

4.9 Fornecer ponto de elétrica a menos de 30m do Tanque.

5. Notas:

Sem

6. Responsabilidades do instalador:

6.1 Instalações de acordo com as normas da IGS Brasil.

6.2 Controles de qualidade das soldas

6.3 Testes de ar nas soldas;

6.4 Testes destrutivos (FTB);

6.5 Apresentações dos laudos dos testes executados, nos locais em quantidades a serem determinados em conjunto com a fiscalização.

Carlayle Roberto Fauth
Carlayle Roberto Fauth

CREA-PR 65.780/D

GUTER
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME
RUA SÃO JOÃO 46 TINGIU
CEP 82620-090-CURITIBA-PR
CNPJ 11 448 696/0001-30

GUTER LTDA

Fone: (41) 8865.8755 – Fax: (41) 3658.2208 –

Rua Helena Tomé Lisboa, nº. 1000, Campininha – Bocaiúva do Sul

CNPJ 11.448.696/0001-30

Blumenau, 30 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.

Palmital - PR

A/C Dilcelia Regina Martins

(42) 3657-1222

centralcontrolepalmital@hotmail.com

Prezada Senhora,

Conforme solicitação, estamos encaminhando custo de fornecimento de geomembrana sintética PEAD, para o aterro sanitário deste município, como segue:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS | UNID | QUANT | MDO | MAT | TOTAL |
|--------------------|--|------|---------|------|-------|------------------|
| 1.1 | Fornecimento e instalação de geomembrana em PEAD, espessura de 1mm, com adição de negro de fumo. (2,5 rolos de 5,90x120,00 metros) | m2 | 1770,00 | 4,53 | 18,40 | 40.586,10 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 40.586,10 |

Validade da proposta : 05 (cinco) dias.
Condições de pagamento : a vista após fornecimento.
Prazo de entrega : 15 dias.
Reajustamento : fixo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Contento Construções Ltda.

Eng. Eduardo Silveira

contento@contento.eng.br

Fone(047)30416363

07 264 046/0001-67

CONTENTO CONSTRUÇÕES LTDA

R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 114 - ANDAR 2
CENTRO - 89010-500

BLUMENAU - SC

Obras de Contenção



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

007

Memorando nº 168/2017-GAB

Palmital (PR), 12 de dezembro de 2017.

Protocolo nº: 1642/2017

Interessado: Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento

Nos termos do memorando encaminhado pela Presidência da Central de Controle Municipal, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA DE GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M², ESPESSURA DE 1 mm, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETES E ENCARGOS, DEFIRO o pedido.**

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital

Solicitação 2/2018

Termo de Referência

008

Equipário Página:1

| | | | | |
|----------------------------|---|-----------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | | | |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | <i>Nº solicitante</i> | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| 2 | Contratação de Serviço | 1 | 09/01/2018 | 2 |
| Solicitante | | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | | <i>Número</i> | |
| 2980-7 | ROSILDA GOMES DA SILVA | | 0/2018 | |
| Local | | | Pagamento | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | | <i>Forma</i> | |
| 38 | Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo | | MEDIANTE EMISSÃO DE | |
| Órgão | | | Prazo | |
| <i>Nome</i> | | | <i>Forma</i> | |
| 12 | SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO | | MEDIANTE EMISSÃO DE | |
| Entrega | | | Prazo | |
| <i>Local</i> | | | <i>Forma</i> | |
| MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR | | | 15 Dias | |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETES E ENCARGOS.

| <i>Lote</i> | | | | | |
|---------------------|---|----------------|-------------------|--------------------|------------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Unitário</i> | <i>Valor</i> |
| 018450 | FORNECIMENTO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD, ESPESSURA 1 MM COM 1.770 M2, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO. | MT² | 1.770,00 | 16,00 | 28.320,00 |
| 018531 | INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO. | MT² | 1.770,00 | 3,61 | 6.389,70 |
| | | | | TOTAL | 34.709,70 |
| | | | | TOTAL GERAL | 34.709,70 |

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE

009

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-001-2018-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 002 /2018

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 09 de Janeiro de 2018.



Noemi De Lima Moreira
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 09/01/2018

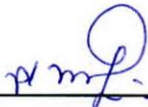
Ass: _____


DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 02/2018 – SCRETARIA DO MEIO AMBIENTE.



ANTONIO SIMIANO
RESPONSÁVEL

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.898.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM: ____/____/____

Ass: _____



Município de Palmital
Solicitação 2/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

011

Equipilano

Página:1

| Solicitação | | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de itens |
|-------------|-------------------------------|----------------|------------|---------------------|
| Número | Tipo | | | |
| 2 | Contratação de Serviço | 1 | 09/01/2018 | 2 |

| Solicitante | | Processo Gerado |
|-------------|------------------------|-----------------|
| Código | Nome | Número |
| 2980-7 | ROSILDA GOMES DA SILVA | 0/2018 |

| Local | |
|--------|---|
| Código | Nome |
| 38 | Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Turismo |

| Órgão | | Pagamento |
|--------|--|---------------------|
| Código | Nome | Forma |
| 12 | SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO | MEDIANTE EMISSÃO DE |

| Entrega | | Prazo |
|---------|----------------------------|---------|
| Código | Nome | |
| | MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR | 15 Dias |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETES E ENCARGOS.

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|-------------------------|------------------|
| | 12 SECRETARIA ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 002 Departamento de Meio Ambiente e Turismo 18.541.1801-2125 Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| | 3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS 04430 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | Do Exercício |
| 018450 | FORNECIMENTO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD, ESPESSURA 1 MM COM 1.770 M2, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO. | MT² | 1.770,00 | 16,00 | 28.320,00 |
| | 3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 04440 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | Do Exercício |
| 018531 | INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO. | MT² | 1.770,00 | 3,61 | 6.389,70 |
| | | | | Total da dotação | 34.709,70 |
| | | | | TOTAL | 34.709,70 |
| | | | | TOTAL GERAL | 34.709,70 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | | |
|-------------------------|-----------------------|-----------|
| 12.002.18.541.1801.2125 | | 34.709,70 |
| Cod 04430 | Fonte 00000 G.Fonte E | 28.320,00 |
| Cod 04440 | Fonte 00000 G.Fonte E | 6.389,70 |

ROSILDA GOMES DA SILVA
 Secretária Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

012

Ofício nº 001/2018-LIC

Palmital-PR, 09 de Janeiro de 2018.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 001/2018, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETES E ENCARGOS."** - **REGULARIDADE DAS PEÇAS (EDITAL E MINUTA DE CONTRATO).**", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira



MUNICIPIO DE

PALMITAL

00014

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 653/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF/MF | RG | FUNÇÃO |
|-----------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------|-----------|
| NOEMI DE LIMA MOREIRA | Auxiliar Administrativo | 778.644.769-53 | 5.489.562-3 | Pregoeira |
| ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO | Técnico de Controle da Licitação | 669.800.709-91 | 4.939.530-2 | Membro |
| ILDEMARA VICENTIM | Auxiliar Administrativo | 931.521.839-68 | 5.282.960-7 | Membro |
| ROSANGELA MACHADO DA SILVA | Técnico de Controle da Procuradoria | 026.887.209-02 | 7.841.129-6 | Membro |
| ROSILDA MARIA VARELA | Técnica de Controle da Administração | 925.113.849-49 | 6.406.025-2 | Membro |

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de dezembro de 2017


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82
PORTARIA Nº 652/2017

SÚMULA: Nomear Comissão Municipal de Licitação e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.833/94 de 08/06/1994.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF/MP | RG | FUNÇÃO |
|-----------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------|------------|
| ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO | Técnico de Controle da Licitação | 669.800.709-91 | 4.939.530-2 | Presidente |
| IDEMARA VICENTIM | Auxiliar Administrativo | 931.521.839-68 | 5.282.960-7 | Membro |
| NOEMI DE LIMA MOREIRA | Auxiliar Administrativo | 778.844.769-53 | 5.489.562-3 | Membro |
| ROSANGELA MACHADO DA SILVA | Técnico de Controle da Procuradoria | 926.887.209-02 | 7.841.129-6 | Membro |
| ROSILDA MARIA VARELA | Técnica de Controle da Administração | 925.113.849-49 | 6.406.025-2 | Membro |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de dezembro de 2017

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82
PORTARIA Nº 653/2017

SÚMULA: Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

| NOME | CARGO | CPF/MP | RG | FUNÇÃO |
|-----------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------|-----------|
| NOEMI DE LIMA MOREIRA | Auxiliar Administrativo | 778.844.769-53 | 5.489.562-3 | Pregoeira |
| ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO | Técnico de Controle da Licitação | 669.800.709-91 | 4.939.530-2 | Membro |
| IDEMARA VICENTIM | Auxiliar Administrativo | 931.521.839-68 | 5.282.960-7 | Membro |
| ROSANGELA MACHADO DA SILVA | Técnico de Controle da Procuradoria | 926.887.209-02 | 7.841.129-6 | Membro |
| ROSILDA MARIA VARELA | Técnica de Controle da Administração | 925.113.849-49 | 6.406.025-2 | Membro |

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais norteiam todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de dezembro de 2017

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
 Rua Vicente de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (41) 3646-2443 - Cx. Postal 106
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - Fone (41) 3646-1122 - Fax 3646-1172
 www.camaraveradores-pitanga.org.br - camara@camaraveradores-pitanga.org.br

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 1º aditivo ao contrato nº 9/2017 referente ao Pregão Presencial nº 6/2017.

Partes: Câmara de Vereadores de Pitanga - PR e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços - CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

Objeto: supressão de 27,7677% do valor do contrato, passando a ser de R\$ 3.249,80 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) mensal, globalizando R\$ 38.997,60 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Data da assinatura: 10/11/2017.

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CASA PORTAL 11 - CEP 86.300-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 1197, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Designar o Servidor Jefferson Stocki Freitas, matrícula nº 52806, conforme o memorando nº 173/2017 da Secretaria Municipal do Interior e o memorando nº 132/2017 da Secretaria Municipal da Cidade.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Jefferson Stocki Freitas, matrícula nº 52806, conforme o memorando nº 173/2017 da Secretaria Municipal do Interior, para a Secretaria Municipal da Cidade, para prestar serviços junto à Secretaria, a contar de 06 de Novembro de 2017.

| MATRÍCULA | NOME |
|-----------|--------------------------|
| 52806 | Jefferson Stocki Freitas |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de novembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Direção Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CASA PORTAL 11 - CEP 86.300-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 1272, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Conceder licença maternidade a servidora Fabíola de Fatima Vicentin, matrícula nº 10999, no cargo de Professora 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012, admitida em 16/07/2012.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Alenteado Médico para Gestante;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora FABIOLA DE FATIMA VICENTIM, matrícula nº 10999, servidora desta Municipalidade, no cargo de PROFESSORA 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, (Licença Maternidade), no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de Novembro de 2017.

Art. 2º Decido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 27 de Maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de dezembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Direção Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CASA PORTAL 11 - CEP 86.300-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 1273, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Conceder férias a servidora Eliane Caetano da Rosa, matrícula nº 50131, no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSE, referente o período de 2012/2013, nomeada através do Concurso Público nº 003/2005.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Secretaria Municipal da Saúde e o requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora ELIANE CAETANO DA ROSA, matrícula nº 50131, portadora de RG nº 8.372.226-539-PR e CPF nº 034.098.899-5079, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2012/2013 (Concurso 003/2005) no cargo de Agente Comunitário de Saúde PSE, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de Dezembro de 2017.

Art. 2º Decido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de Dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de dezembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Direção Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CASA PORTAL 11 - CEP 86.300-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 1274, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Conceder férias a servidora Rosilene Lavezzi, matrícula nº 50815, portadora do RG nº 430.235-96 SSP-PR e CPF nº 866.846.639-9179, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 (Concurso 001/2008) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 184/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora ROSILENE LAVEZZI, matrícula nº 50815, portadora do RG nº 430.235-96 SSP-PR e CPF nº 866.846.639-9179, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2016 (Concurso 001/2008) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de Dezembro de 2017.

Art. 2º Decido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de Janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de dezembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Direção Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CASA PORTAL 11 - CEP 86.300-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 1275, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Conceder férias a servidora Josemary Giralli, matrícula nº 50820, no cargo de Psicóloga, referente o período de 2014/2015 (Concurso 002/2010) no cargo de PSICÓLOGA-40 HORAS, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 192/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora JOSEMARY GIRALLI, matrícula nº 50820, portadora do RG nº 728.818.428-7 SSP-PR e CPF nº 040.148.039-2079K, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015 (Concurso 002/2010) no cargo de PSICÓLOGA-40 HORAS, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 04 de Dezembro de 2017.

Art. 2º Decido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de Janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de dezembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Direção Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CASA PORTAL 11 - CEP 86.300-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 1276, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos de Pitanga, a contar de 01 de Dezembro de 2017.

| MATRÍCULA | NOME | GRATIFICAÇÃO |
|-----------|-----------------|--------------|
| 110291 | Marcos Lwenznik | 20% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de dezembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Direção Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE

000016

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 001/2018 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETES E ENCARGOS.

A Secretaria Municipal encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETES E ENCARGOS.” O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 004/2017/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de manta Geomembrana de PEAD com 1770 m2, espessura 1 mm, para impermeabilização de vala

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000017

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

para depósito de resíduos sólidos urbano do aterro sanitário, por contratação global, incluindo, fornecimento de materiais e mão de obra, fretes e encargos. no Município de Palmital-PR.

Considerando o valor de R\$ 34.709,70 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Nove Reais e Setenta Centavo), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 09 de Janeiro de 2018.


DANLO AMORIM SCHEREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº001/2018

I- PREÂMBULO

1.1- A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 653/2018, de 06/12/2018, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito VALDENEI DE SOUZA, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, **no dia 22 de janeiro de 2018, às 09:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETES E ENCARGOS.**", nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".

1.2- Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3- A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços **será às 09:00 horas, do dia 22 de Janeiro de 2018, no local retro estabelecido.**

1.4- Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até às **08:30 horas do dia 22 de Janeiro de 2018**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

II- OBJETO

2.1- A presente licitação, do tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA**



DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETES E ENCARGOS, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2– O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3– O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

III– CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1– Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2– Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3– Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4– Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5- Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.



3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante

3.08 – É indispensável à presença física do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam

Cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV- DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**



b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos **Envelopes A e B**.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – **Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.**

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, **não será admitida a participação de outras proponentes.**

V- DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FOR.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FOR.

EMPRESA LICITANTE: CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.



VI- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do Procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
- j) A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (*proposta.esl*) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.**

6.2- Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3- A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.



6.4– Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII– DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- B) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- G) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

OBSERVAÇÃO: A partir de 20/10/2014 as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, foram unificadas em um único documento, conforme previsão na Portaria MF 358 de 05 de setembro de 2014. O proponente deverá apresentar uma única certidão emitida a partir desta data OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos emitidas antes de 20/10/14, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período



de vigência nelas indicados, mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova Certidão Unificada.

7.1.3 – Outras Comprovações:

a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.



7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

VIII- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1- Os lances serão ofertados pelo VALOR LOTE

8.2- Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3- A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7- Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8- A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10- Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1- Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha



apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2- Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3- Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4- Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1- No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3- A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço Por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5- A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições Estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.



C) Quem não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6- Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no Lote.

10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

c) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

d) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

b) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e



os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10- A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13- A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16- A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17- Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



10.20- A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22- Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23- A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI- DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1- Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2- As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3- As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.



11.4– Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5– Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6– Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7– Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8– A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9– O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10– As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11– No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.



11.12– As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13– Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14– Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.11– Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII– IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1– Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2– Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3– As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.



XIII- RECURSOS

13.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3- Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6- Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2- Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 4430 | 12.002.18.541.1801.2125 | 0 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4440 | 12.002.18.541.1801.2125 | 0 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |

XVI- DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o dia 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

- a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;
- b) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

- a) A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.
- b) A CONTRATANTE se obriga a prestar todas as informações necessárias a CONTRATADA para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;



II– A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III– O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV– Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V– A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI– A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII– A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

VIII– O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

IX- Razões de interesse do serviço público;

X– A supressão por parte da CONTRATANTE nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI– A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII– A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII– Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.



XIV- O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- c) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- d) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:



a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX- PAGAMENTO

19.1- O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**XX- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1- Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXI- DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2- Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 24 (Vinte e Quatro) horas no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3- O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4- O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.



21.5– É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

- a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6– Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7– No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8– O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9– Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10– Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11– Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.



21.12– Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13– Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15– A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br

XXII– ANEXOS DO EDITAL

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO

INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 09 de Janeiro de 2018.



VALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|-----------------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 18450 | FORNECIMENTO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD, ESPESSURA 1 MM COM 1.770 M2, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO. | 1.770,00 | MT ² | 16,00 | 28.320,00 |
| 2 | 18531 | INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO. | 1.770,00 | MT ² | 3,61 | 6.389,70 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 34.709,70 |

VALOR TOTAL DO LOTE: 34.709,70 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Nove Reais e Setenta Centavos).



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETES E ENCARGOS. conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

O prazo de execução do objeto é até 31/12/2018, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO III

PREGÃO Nº 001/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 001/2018, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), DECLARA, sob as penas da Lei que:

Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 001/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) do Cédula de
Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº
_____, como representante da empresa

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, sito à Rua _____, cidade de _____, para
participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná,
na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em
seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos,
manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor
recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Responsável Legal

Outorgante



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/MF sob o nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____ (nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. *Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO

INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 001/2018 PREGÃO

PRESENCIAL Nº 001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____



(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que: a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)



**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA
DE PREÇOS**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETES E ENCARGOS _____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de __/__/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETES E ENCARGOS**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº 001/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS



As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:



I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até (Quarenta e Oito) Horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor



a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:



| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 4430 | 12.002.18.541.1801.2125 | 0 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4440 | 12.002.18.541.1801.2125 | 0 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2018, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste



contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2018

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018**

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FOR. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2018

Procedimento Licitatório nº 001/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

“OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETES E ENCARGOS.”

DATA DE ABERTURA: 22 de Janeiro 2018 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

VALOR TOTAL: R\$ 34.709,70 (Trinta e Quatro Mil Reais Setecentos e Nove Reais e Setenta Centavo).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 09 Janeiro de 2018.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 166/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 09 de Janeiro de 2018 a 22 de Janeiro de 2018.

Palmital-PR, 09 de Janeiro de 2018.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeira

000071

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

| | |
|---|--|
| Município | PALMITAL |
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE PALMITAL |
| Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM | |
| Ano* | 2018 |
| Modalidade* | Pregão |
| Nº licitação/dispensa /inexigibilidade* | 1 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/> | |
| Número edital/processo* | 01 |
| Descrição do Objeto* | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, |
| Forma de Avaliação | Menor Preço |
| Dotação Orçamentária* | 1200218541180121253390300000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 34.709,70 |
| Data de Lançamento do Edital | 09/01/2017 |
| Data da Abertura das Propostas | 22/01/2018 |

Confirmar

CPF: 77864476953 (Logout)



MUNICÍPIO DE

000072

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 002/2018 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETES E ENCARGOS.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 001/2018 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da



MUNICÍPIO DE

000073

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020


CNPJ-75.680.025/0001-82

análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, está Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 001/2018 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 09 de Janeiro de 2018.


DANILO AMORIM SCHEREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945

LUANA PEDRA HUME- EPP

CNPJ: 10.980.875/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255901313
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCURAÇÃO

A empresa **LUANA PEDRA HUME - EPP**, CNPJ/MF Nº 10.980.875/0001-50, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Sra. **LUANA PEDRA HUME**, inscrita no CPF nº 063.280.039-94 e RG nº 4.734.540-3 SSP SC, Credenciamos o(a) Sr.(a) **Lelia Denise Heinzen Scalabrini**, inscrita no CPF nº 692.320.599-91 e RG nº 2.393.189 SSP SC, a quem confere(m) amplos poderes para que a represente, conferindo amplos poderes, para: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com a pregoeira a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira e h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Nova Itaberaba – SC, 19 de janeiro de 2018.

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

Luana Pedra Hume
Empresária
RG: 4.734.540-3 SSP SC
CPF: 063.280.039-94

10.980.875/0001-50

LUANA PEDRA HUME-ME

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL- CEP 89.818-000

NOVA ITABERABA – SC



Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-6306
novaltaberabacartorio@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JEAN MICHEL PEDRA HUME (EYJ47004-QLM8) *****

Representando:
LUANA PEDRA HUME - EPP

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,15 | 1 Selo de Fiscalização
pago R\$ 1,90 | Total R\$ 6,05 | Recibo Nº: 38300.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, - 19 de janeiro de 2018

KARINA DE LIMA - Ecrevente Substituta

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

(19) 3323-2460
 33847471
 VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

AMERICA
 Auto Escola

DENISE HEINZEN SCALABRINI

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF
 2393189 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
 692.320.599-91 11/07/1972

FILIAÇÃO
 LUIZ HEINZEN
 MARIA ADAIR HEINZEN

PERMISSÃO ACC CAT HAB
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00958500213 18/06/2022 02/07/1993

&

LUANA PEDRA HUME- EPP

CNPJ: 10.980.875/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255901313
 RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

CRENCIAMENTO

LUANA PEDRA HUME - EPP, CNPJ/MF Nº 10.980.875/0001-50, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Sra. **LUANA PEDRA HUME**, inscrita no CPF nº 063.280.039-94 e RG nº 4.734.540-3 SSP SC, Credenciamos o(a) Sr.(a) **Lelia Denise Heinzen Scalabrini**, inscrita no CPF nº 692.320.599-91 e RG nº 2.393.189 SSP SC, ao qual outorgamos os mais amplos poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com a pregoeira a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira e h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Nova Itaberaba – SC, 19 de janeiro de 2018.



Luana Pedra Hume
 Empresária
 RG: 4.734.540-3 SSP SC
 CPF: 063.280.039-94



Handwritten mark

10.980.875/0001-50

LUANA PEDRA HUME-ME

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
 ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000

NOVA ITABERABA - SC

Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
 CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
 Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0338
 novaltaberabacartorio@gmail.com



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JEAN MICHEL PEDRA HUME (EYJ47005-ZTKD) *****

Representando:
LUANA PEDRA HUME - EPP

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,15 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,05 | Recibo Nº: 38300.
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, - 19 de janeiro de 2018



KARINA DE LIMA - Ecrevente Substituta

LUANA PEDRA HUME- EPP

CNPJ: 10.980.875/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255901313
RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LUANA PEDRA HUME - EPP, CNPJ/MF Nº 10.980.875/0001-50, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Sra. **LUANA PEDRA HUME**, inscrita no CPF nº 063.280.039-94 e RG nº 4.734.540-3 SSP SC, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que: a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Itaberaba – SC, 19 de janeiro de 2018.



Luana Pedra Hume
Empresária
RG: 4.734.540-3 SSP SC
CPF: 063.280.039-94

10.980.875/0001-50

LUANA PEDRA HUME-ME

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL- CEP 89.818-000

NOVA ITABERABA - SC



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 19/01/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.980.875/0001-50

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : LUANA PEDRA HUME - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 23/07/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

8



República Federativa do Brasil - 000079

Estado de Santa Catarina

Município de Nova Erechim, Comarca de Pinhalzinho

Escrivania de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA-SC

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ LUANA PEDRA HUME EPP À JEAN MICHEL PEDRA HUME

TRASLADO

Livro: 011 | Folha: 188

Protocolo: 1672

Data do Protocolo: 28/01/2016

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA-SC

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e oito(28) dias do mês de janeiro(01) do ano de dois mil e dezesseis(2016), neste município de Nova Erechim, comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, compareceu como **OUTORGANTE; LUANA PEDRA HUME EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.980.875/0001-50, situada na rua Ernesto Piazza, nº s/n, bairro Industrial, na cidade de Nova Itaberaba-SC, aqui representado(a) por sua administradora **LUANA PEDRA HUME**, de nacionalidade brasileira, nascida em 05/02/1991, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.734.540-3, órgão emissor SSP-SC, expedida em 01/12/2000, portadora do CPF nº 063.280.039-94, residente e domiciliada na rua Frei Liberato, nº 311, Centro, na cidade de Nova Itaberaba-SC; e por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO, JEAN MICHEL PEDRA HUME**, de nacionalidade brasileira, nascido em 05/02/1987, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 12R-4.076.695, órgão emissor SSP-SC, expedida em 03/09/1996, portador do CPF nº 059.851.259-47, residente e domiciliado na avenida Progresso, nº 311, Centro, na cidade de Nova Itaberaba-SC; a quem confere os amplos poderes para deliberar pelos seus interesses sobre qualquer assunto, participar em licitações públicas, impugnar, contratar, assinar documentos, requerimentos, declarações, formular proposta, avaliar, dar valor, juntar documentos, assinar documentos, alteração contratual, rescindir o contrato social se for o caso, transigir, negociar, comprar e vender, doar, ceder, anuir, retificar e ratificar documentos, aditar, tudo que for necessário para realização de negócio e para licitação pública, assinar escritura pública de qualquer modalidade, inclusive de compra e venda, defender interesses; os poderes contidos na cláusula "ad negotia", transmitir posse, responder pela evicção, representação perante órgãos municipais, estaduais e federais, autarquias, poderes perante qualquer banco ou instituição financeira, promover associação, abrir, movimentar e encerrar contas na Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados – Sicoob MaxiCrédito, onde o(a) outorgante mantém ou venha a manter contas, tanto contas correntes, de investimento e/ou aplicações; podendo solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar a senha do cartão magnético e alterá-la; cadastrar e alterar senhas; verificar saldos, receber extratos; requisitar e retirar talões de cheques, emitir e assinar cheques; retirar e reapresentar cheques devolvidos; solicitar e efetuar transferência bancárias; autorizar débitos, efetuar saques, pagamentos ou depósitos de quaisquer importâncias; promover aplicações financeiras e resgates, assim como juros, correção monetária; transigir; emitir recibos, cédulas de crédito bancário, duplicatas e notas promissórias; endossar cheques, duplicatas e notas promissórias; assinar e celebrar contratos; confessar dívidas ou obrigações; dar e receber quitação; solicitar alteração de limites; substabelecer; realizar descontos de títulos e assinas respectivos borderôs; quitar empréstimos; declarar e receber imposto de renda, enfim, realizar todos os demais atos necessários para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, tudo declarando, requerendo e assinando para o fim acima mencionado e para o fiel e cabal desempenho deste mandato, o que tudo o(a) outorgante dará por bom, firme e válido, podendo substabelecer no todo ou em parte (sob minuta). Fica, desde já, ciente o(a) **OUTORGANTE**

Continua na próxima página (Página 1/2)

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA-SC

Escrivania de Paz de Nova Erechim - Avenida Independência, 255, Centro

Nova Erechim - SC - Cep: 89865-000 - cartorioviana@saninternet.com.br - (49) 3333-0458

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA-SC



Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim, Comarca de Pinhalzinho
Escrivania de Paz de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA SC

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ LUANA PEDRA
HUME EPP À JEAN MICHEL PEDRA HUME

TRASLADO
Livro: 011 | Folha: 189
Prócolo: 1672
Data do Protocolo: 28/01/2016

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA SC

de que deverá notificar a Cooperativa de Crédito MaxiAlfa de Livre Admissão de Associados – Sicoob MaxiCrédito acerca da extinção do presente mandado, sob pena de serem considerados válidos os atos ajustados ou praticados pelo(a) OUTORGADO(A) com Cooperativa de Crédito MaxiAlfa de Livre Admissão de Associados – Sicoob MaxiCrédito até o momento da ciência ou notificação desta acerca da referida revogação conforme prescrevem os artigos 686 e 689 do Código Civil Brasileiro. (LAVRADA SOB MINUTA APRESENTADA). Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Eu, Fabio Leite Viana, servindo de escrivão na forma da lei a fiz digitar, dou fé, subscrevo e assino em público raso. Assinou nesta procuração: LUANA PEDRA HUME como Administradora representando a LUANA PEDRA HUME EPP. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (EES87473-JEUD) - R\$ 1,70, 1 Procuração ad negotia - R\$ 46,00, Total: R\$ 47,70.**

Nova Erechim - SC, 28 de janeiro de 2016.

FABIO LEITE VIANA
Escrivão de Paz



ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA SC

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
EES87473-JEUD
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-4336
novaltaberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual comparei e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EYJ46678-9NPJ) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 6,16 | Recibo Nº: 38100
Selo Digital de Fiscalização EYJ46678-9NPJ
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Itaberaba - 26 de dezembro de 2017

KARINA DE LIMA - Escrevente



LUANA PEDRA HUME- EPP

CNPJ: 10.980.875/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255901313

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

DECLARAÇÃO

LUANA PEDRA HUME - EPP, CNPJ/MF Nº 10.980.875/0001-50, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Sra. **LUANA PEDRA HUME**, inscrita no CPF nº 063.280.039-94 e RG nº 4.734.540-3 SSP SC, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 001/2018, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Nova Itaberaba – SC, 19 de janeiro de 2018.

Luana Pedra Hume

Empresária

RG: 4.734.540-3 SSP SC

CPF: 063.280.039-94

10.980.875/0001-50

LUANA PEDRA HUME-ME

**RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC**

LUANA PEDRA HUME- EPP

CNPJ: 10.980.875/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255901313

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

DECLARAÇÃO

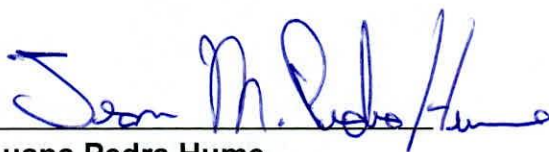
LUANA PEDRA HUME - EPP, CNPJ/MF Nº 10.980.875/0001-50, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Sra. **LUANA PEDRA HUME**, inscrita no CPF nº 063.280.039-94 e RG nº 4.734.540-3 SSP SC, DECLARA, sob as penas da Lei que:

Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Nova Itaberaba – SC, 19 de janeiro de 2018.



Luana Pedra Hume

Empresária

RG: 4.734.540-3 SSP SC

CPF: 063.280.039-94



10.980.875/0001-50

LUANA PEDRA HUME-ME

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL- CEP 89.818-000

NOVA ITABERABA - SC



LUANA PEDRA HUME- EPP

CNPJ: 10.980.875/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255901313

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

LUANA PEDRA HUME - EPP, CNPJ/MF Nº 10.980.875/0001-50, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Sra. **LUANA PEDRA HUME**, inscrita no CPF nº 063.280.039-94 e RG nº 4.734.540-3 SSP SC, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Nova Itaberaba – SC, 19 de janeiro de 2018.



Luana Pedra Hume

Empresária

RG: 4.734.540-3 SSP SC

CPF: 063.280.039-94

10.980.875/0001-50

LUANA PEDRA HUME-ME

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL- CEP 89.818-000

NOVA ITABERABA - SC



LUANA PEDRA HUME- EPP

CNPJ: 10.980.875/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255901313

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

LUANA PEDRA HUME - EPP, CNPJ/MF Nº 10.980.875/0001-50, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Sra. **LUANA PEDRA HUME**, inscrita no CPF nº 063.280.039-94 e RG nº 4.734.540-3 SSP SC, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Nova Itaberaba – SC, 19 de janeiro de 2018.



Luana Pedra Hume

Empresária

RG: 4.734.540-3 SSP SC

CPF: 063.280.039-94

10.980.875/0001-50

LUANA PEDRA HUME-ME

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000

NOVA ITABERABA – SC



UCA

COMERCIO E SERVIÇOS

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FOR.

EMPRESA LICITANTE: LUANA PEDRA HUME EPP

CNPJ/MF: 10.980.875/0001-50

f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 051

Em 22 Janeiro 2018

Luana Pedra Hume
ASSINATURA 08.27 m



República Federativa do Brasil

0089

Estado de Santa Catarina

Município de Nova Erechim, Comarca de Pinhalzinho

Escrivania de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ LUANA PEDRA HUME EPP À JEAN MICHEL PEDRA HUME

TRASLADO

Livro: 011 | Folha: 188

Protocolo: 1672

Data do Protocolo: 28/01/2016

ESCRIVANIA DE PAZ NOVA ITABERABA/SC

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e oito(28) dias do mês de janeiro(01) do ano de dois mil e dezesseis(2016), neste município de Nova Erechim, comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, compareceu como **OUTORGANTE; LUANA PEDRA HUME EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.980.875/0001-50, situada na rua Ernesto Piazza, nº s/n, bairro Industrial, na cidade de Nova Itaberaba-SC, aqui representado(a) por sua administradora **LUANA PEDRA HUME**, de nacionalidade brasileira, nascida em 05/02/1991, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.734.540-3, órgão emissor SSP-SC, expedida em 01/12/2000, portadora do CPF nº 063.280.039-94, residente e domiciliada na rua Frei Liberato, nº 311, Centro, na cidade de Nova Itaberaba-SC; e por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO, JEAN MICHEL PEDRA HUME**, de nacionalidade brasileira, nascido em 05/02/1987, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 12R-4.076.695, órgão emissor SSP-SC, expedida em 03/09/1996, portador do CPF nº 059.851.259-47, residente e domiciliado na avenida Progresso, nº 311, Centro, na cidade de Nova Itaberaba-SC; a quem confere os amplos poderes para deliberar pelos seus interesses sobre qualquer assunto, participar em licitações públicas, impugnar, contratar, assinar documentos, requerimentos, declarações, formular proposta, avaliar, dar valor, juntar documentos, assinar documentos, alteração contratual, rescindir o contrato social se for o caso, transigir, negociar, comprar e vender, doar, ceder, anuir, retificar e ratificar documentos, aditar, tudo que for necessário para realização de negócio e para licitação pública, assinar escritura pública de qualquer modalidade, inclusive de compra e venda, defender interesses; os poderes contidos na cláusula "ad negotia", transmitir posse, responder pela evicção, representação perante órgãos municipais, estaduais e federais, autarquias, poderes perante qualquer banco ou instituição financeira, promover associação, abrir, movimentar e encerrar contas na Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados – Sicoob MaxiCrédito, onde o(a) outorgante mantém ou venha a manter contas, tanto contas correntes, de investimento e/ou aplicações; podendo solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar a senha do cartão magnético e alterá-la; cadastrar e alterar senhas; verificar saldos, receber extratos; requisitar e retirar talões de cheques, emitir e assinar cheques; retirar e reapresentar cheques devolvidos; solicitar e efetuar transferência bancárias; autorizar débitos, efetuar saques, pagamentos ou depósitos de quaisquer importâncias; promover aplicações financeiras e resgates, assim como juros, correção monetária; transigir; emitir recibos, cédulas de crédito bancário, duplicatas e notas promissórias; endossar cheques, duplicatas e notas promissórias; assinar e celebrar contratos; confessar dívidas ou obrigações; dar e receber quitação; solicitar alteração de limites; substabelecer; realizar descontos de títulos e assinas respectivos borderôs; quitar empréstimos; declarar e receber imposto de renda, enfim, realizar todos os demais atos necessários para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, tudo declarando, requerendo e assinando para o fim acima mencionado e para o fiel e cabal desempenho deste mandato, o que tudo o(a) outorgante dará por bom, firme e válido, podendo substabelecer no todo ou em parte (sob minuta). Fica, desde já, ciente o(a) **OUTORGANTE** Continua na próxima página. (Página 1/2)

Escrivania de Paz de Nova Erechim - Avenida Independência, 255, Centro

Nova Erechim - SC - Cep: 89865-000 - cartorioviana@saninternet.com.br - (49) 3333-0458

ESCRIVANIA DE PAZ NOVA ITABERABA/SC

ESCRIVANIA DE PAZ NOVA ITABERABA/SC



Estado de Santa Catarina

Município de Nova Erechim, Comarca de Pinhalzinho

Escrivania de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

ESCRIVANIA DE PAZ NOVA ITABERABA/SC

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ LUANA PEDRA HUME EPP À JEAN MICHEL PEDRA HUME

TRASLADO

Livro: 011 | Folha: 189

Prócolo: 1672

Data do Protocolo: 28/01/2016

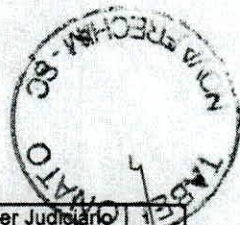
ESCRIVANIA DE PAZ NOVA ITABERABA/SC

de que deverá notificar a Cooperativa de Crédito MaxiAlfa de Livre Admissão de Associados – Sicoob MaxiCrédito acerca da extinção do presente mandado, sob pena de serem considerados válidos os atos ajustados ou praticados pelo(a) OUTORGADO(A) com Cooperativa de Crédito MaxiAlfa de Livre Admissão de Associados – Sicoob MaxiCrédito até o momento da ciência ou notificação desta acerca da referida revogação conforme prescrevem os artigos 686 e 689 do Código Civil Brasileiro. (LAVRADA SOB MINUTA APRESENTADA). Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Eu, Fabio Leite Viana, servindo de escrivão na forma da lei a fiz digitar, dou fé, subscrevo e assino em público raso. Assinou nesta procuração: LUANA PEDRA HUME como Administradora representando a LUANA PEDRA HUME EPP. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (EES87473-JEUD) - R\$ 1,70, 1 Procuração ad negotia - R\$ 46,00, Total: R\$ 47,70.

Nova Erechim - SC, 28 de janeiro de 2016.

[Assinatura manuscrita]

FABIO LEITE VIANA
Escrivão de Paz



ESCRIVANIA DE PAZ NOVA ITABERABA/SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização Normal
EES87473-JEUD
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

***** Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude. *****

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Intervenora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-9191
novaltaberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EYJ46679-5H0E) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo Nº: 38100
Selo Digital de Fiscalização EYJ46679-5H0E
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Itaberaba - 28 de dezembro de 2017

[Assinatura]
KARINA DE LIMA - Escrevente



ESCRIVANIA DE PAZ NOVA ITABERABA/SC

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0385
novaitaberabacartorio@gmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EYJ47003-PJ9T) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N°: 38299

Selo Digital de Fiscalização EYJ47003-PJ9T

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 19 de janeiro de 2018


KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta

EM BRANCO



Estado de Santa Catarina

Escrivania de Paz de Nova Itaberaba

CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora

Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -

novaltaberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EYJ47002-F63R) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N°: 39299

Selo Digital de Fiscalização EYJ47002-F63R

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 19 de Janeiro de 2018


KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta

080900

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina

Escrivania de Paz de Nova Itaberaba

CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora

Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89619-000 - (49) 3327-0336 -

novaltaberabacartorio@gmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.


Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EYJ47001-ZBTJ) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 38299

Selo Digital de Fiscalização EYJ47001-ZBTJ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 19 de janeiro de 2019


KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.980.875/0001-50 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/07/2009 |
| NOME EMPRESARIAL LUANA PEDRA HUME - EPP | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUCA COMERCIO E SERVICOS | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | |
| LOGRADOURO R ERNESTO PIAZZA | NÚMERO SN | COMPLEMENTO |
| CEP 89.818-000 | BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL | MUNICÍPIO NOVA ITABERABA |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (49) 3327-0249 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2009 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/12/2017 às 10:18:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

|  ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS | | | |
|--|--|------------------------------------|--|
| CNPJ/CPF 10.980.875/0001-50 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | Início Atividade com ICMS 29/07/2009 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 255.901.313 | NOME EMPRESARIAL LUANA PEDRA HUME EPP | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUCA COMERCIO | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 2512800 - Fabricação de esquadrias de metal 4743100 - Comércio varejista de vidros 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4684201 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4120400 - Construção de edifícios 2832100 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 2229303 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil | | | |
| CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 14/09/2011 | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) | | | |
| LOGRADOURO RUA ERNESTO PIAZZA | NÚMERO SN | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 89818-000 | BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL | MUNICÍPIO NOVA ITABERABA | UF SC |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 23/07/2009 | | | |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 28/12/2017 10:28:40 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUANA PEDRA HUME - EPP
CNPJ: 10.980.875/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:56:28 do dia 26/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2018. ✓

Código de controle da certidão: **81C4.CAE2.E45D.5DE5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUANA PEDRA HUME EPP**
CNPJ/CPF: **10.980.875/0001-50**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **170140116728575**
Data de emissão: **26/12/2017 13:58:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **24/02/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/12/2017 13:58:14



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA
 FONE/FAX (0**)49. 3327.0066 -
 E-MAIL: tributos@novaitaberaba.sc.gov.br
 RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 - CENTRO - CEP 89.818-000
 CNPJ 95.990.131/0001-70

000098

CERTIDÃO NEGATIVA N° 1048/2017

PROTOCOLO N.º/ 2017 DATA :
 Código de Autenticidade: 318100685318100

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

| | |
|---|--------------------------------|
| ----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE ----- | |
| CADASTRO.....:10980875000150 | CNPJ/CPF...:10.980.875/0001-50 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL.:LUANA PEDRA HUME EPP | |
| ENDEREÇO.....:Rua ERNESTO PIAZZA | N. 0 |
| BAIRRO.....:industrial | CIDADE....:NOVA ITABERABA |
| CEP.....: 89818000 | UF.....:SC |
| ===== | |

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO: LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Certificamos, para os devidos fins acima especificados que o(s) contribuinte(s) supra caracterizado(s) nada deve(m) a Fazenda Pública do Município de Nova Itaberaba até a presente data, ressalvando, no entanto o direito que a este cabe, da cobrança dos Tributos e/ou outros créditos posteriormente contratados ou apurados.

1

Data Emissão:26/12/2017

Data Validade:25/01/2018

1

Nova Itaberaba, SC, em 26 de Dezembro de 2017.

Documento emitido eletronicamente, qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10980875/0001-50
Razão Social: LUANA PEDRA HUME ME
Nome Fantasia: TUCA OBRAS E INSTALACOES
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA SN / AREA INDUSTRIAL / NOVA ITABERABA /
SC / 89818-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2018 a 08/02/2018 ✓

Certificação Número: 2018011009420608097044

Informação obtida em 18/01/2018, às 18:01:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUANA PEDRA HUME - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.980.875/0001-50

Certidão nº: 142400320/2017

Expedição: 26/12/2017, às 13:58:41

Validade: 23/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUANA PEDRA HUME - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.980.875/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LUANA PEDRA HUME- EPP

CNPJ: 10.980.875/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255901313

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Sra. **LUANA PEDRA HUME**, inscrita no CPF nº 063.280.039-94 e RG nº 4.734.540-3 SSP SC, como representante devidamente constituído de **LUANA PEDRA HUME - EPP**, CNPJ/MF Nº 10.980.875/0001-50, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC doravante denominado Licitante para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 001/2018 PREGÃO

PRESENCIAL Nº 001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

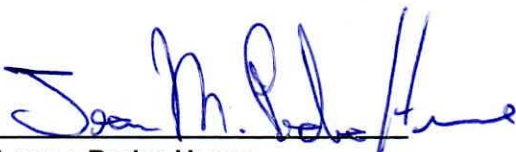
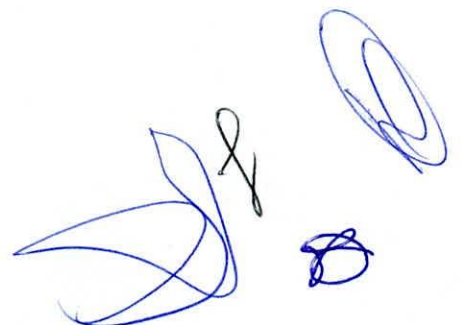
A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Nova Itaberaba – SC, 19 de janeiro de 2018.

**Luana Pedra Hume****Empresária****RG: 4.734.540-3 SSP SC****CPF: 063.280.039-94****10.980.875/0001-50****LUANA PEDRA HUME-ME****RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000****NOVA ITABERABA - SC**

LUANA PEDRA HUME- EPP

CNPJ: 10.980.875/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255901313

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

LUANA PEDRA HUME - EPP, CNPJ/MF Nº 10.980.875/0001-50, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Sra. **LUANA PEDRA HUME**, inscrita no CPF nº 063.280.039-94 e RG nº 4.734.540-3 SSP SC, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Nova Itaberaba – SC, 19 de janeiro de 2018.



Luana Pedra Hume

Empresária

RG: 4.734.540-3 SSP SC

CPF: 063.280.039-94

10.980.875/0001-50

LUANA PEDRA HUME-ME

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL- CEP 89.818-000

NOVA ITABERABA - SC



LUANA PEDRA HUME- EPP

CNPJ: 10.980.875/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255901313

RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

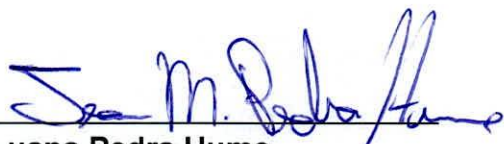
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

LUANA PEDRA HUME - EPP, CNPJ/MF Nº 10.980.875/0001-50, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Sra. **LUANA PEDRA HUME**, inscrita no CPF nº 063.280.039-94 e RG nº 4.734.540-3 SSP SC, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Nova Itaberaba – SC, 19 de janeiro de 2018.



Luana Pedra Hume

Empresária

RG: 4.734.540-3 SSP SC

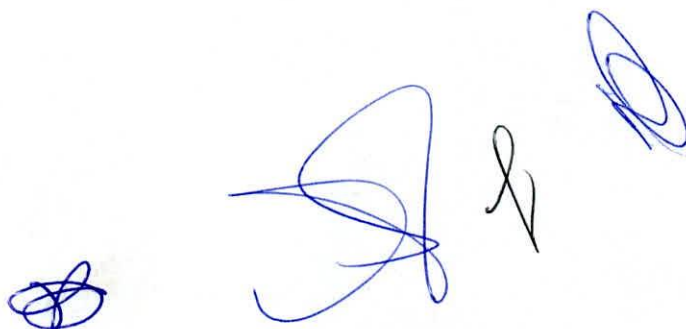
CPF: 063.280.039-94

10.980.875/0001-50

LUANA PEDRA HUME-ME

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000

NOVA ITABERABA - SC





28/12/2017

6899684 000104

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4929046

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 28/12/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LUANA PEDRA HUME - EPP, portador do CNPJ: 10.980.875/0001-50. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 28 de dezembro de 2017.

PEDIDO Nº:

6899684



ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

TERMO DE ABERTURA

FOLHA 00001

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 8

CONTÉM ESTE LIVRO 37 (trinta e sete) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 37 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: LUANA PEDRA HUME EPP
End.....: Rua ERNESTO PIAZZA, SN
- Complemento.....: SALA
- Bairro/Cep.....: AREA INDUSTRIAL - 89818-000
- Cidade/Estado.....: NOVA ITABERABA - SC
Inscrição no CNPJ.....: 10.980.875/0001-50
Inscrição Estadual.....: 255901313
Reg. JUCESC.....: 42103832372
Data do Registro.....: 23/07/2009
Data de encerramento do exercicio social: 31/12/2016

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECÓ

NOVA ITABERABA-SC, 01 de JANEIRO de 2016

Termo de Autenticação 17/071954-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CHAPECÓ

Luana Pedra Hume

0/5 ABR. 2017

ZILDA MARTINS DE QUADROS
ANALISTA

EMPRESARIA: LUANA PEDRA HUME
RG: 4.734.540-3/SSP/SC
CPF: 063.280.039-94



ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

[Handwritten Signature]
TEC. EM CONTAB. IVANIR JOSE POSSEBON
CPF: 625.902.609-97
CRC: SC01550907 SC



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
IVANIR JOSE POSSEBON
TEC. CONTAB.
AV. PROGRESSO 271-CENTRO
1 SC-015509/0-7 CPF: 625.902.609-97
89818-000 NOVA ITABERABA - SC
VALIDADE ATÉ 31/03/2018
INTEGRA SOLUÇÕES CONT. E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LUCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0338
novaitaberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EYJ4689-QQNI) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N°: 36298
Selo Digital de Fiscalização EYJ4689-QQNI
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Itaberaba - 19 de Janeiro de 2016

KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta

[Handwritten Signature]

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUANA PEDRA HUME EPP
CNPJ: 10.980.875/0001-50 IE: 255901313
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA, SN - SALA
Bairro: AREA INDUSTRIAL
Cidade: NOVA ITABERABA - SC
NIRE: 42103832372
Folha: 00029 Livro: 00008

Emp.: 279
Fone: (049)3327-0031
CEP: 89.818-000
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 23/07/2009

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

| Contas Contábeis | 2016 | 2015 |
|---|---------------------|---------------------|
| ATIVO | 2.407.444,38 | 1.521.354,56 |
| ATIVO CIRCULANTE | 2.383.846,38 | 1.482.756,56 |
| DISPONIVEL | 1.028.557,58 | 942.179,82 |
| Caixa | 1.028.557,58 | 942.179,82 |
| ESTOQUES | 1.355.288,80 | 540.576,74 |
| ESTOQUES | 1.355.288,80 | 540.576,74 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 533.432,13 | 182.159,75 |
| Mercadoria para Revenda em Geral | 367.129,41 | 109.295,85 |
| Mercadorias para Rev - Com substituição tributária de ICMS (BC Pis/Confis NC) | 166.302,72 | 72.863,90 |
| ESTOQUE DA EMPRESA EM PODER DE TERCEIROS | 821.856,67 | 358.416,99 |
| Estoques Enviados para Demonstração/Exposição | 816.667,31 | 353.227,63 |
| Mercadorias enviadas para Concerto | 5.189,36 | 5.189,36 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 23.598,00 | 38.598,00 |
| ATIVO IMOBILIZADO | 23.598,00 | 38.598,00 |
| BENS E DIREITOS EM USO | 23.598,00 | 38.598,00 |
| Equipamentos de Informática e Telecomunicações | 1.198,00 | 1.198,00 |
| Veículos | 22.400,00 | 37.400,00 |

Luana Pedra Hume

EMPRESARIA: LUANA PEDRA HUME
RG: 4.734.540-3/SSP/SC
CPF: 063.280.039-94

TEC. EM CONTÁB.: IVANIR JOSE POSSEBON
CPF: 625.902.609-97
CRC: SC01550907 SC



Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336
novaltaberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EYJ46972-HZUF) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N°: 36298

Selo Digital de Fiscalização EYJ46972-HZUF

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 19 de Janeiro de 2018

Karina de Lima
KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

[Handwritten signatures and scribbles]

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUANA PEDRA HUME EPP
 CNPJ: 10.980.875/0001-50 IE: 255901313
 Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA, SN - SALA
 Bairro: AREA INDUSTRIAL
 Cidade: NOVA ITABERABA - SC
 NIRE: 42103832372
 Folha: 00030 Livro: 00008

Emp.: 279
 Fone: (049)3327-0031
 CEP: 89.818-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 23/07/2009

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

PASSIVO

| Contas Contábeis | 2016 | 2015 |
|--|---------------------|---------------------|
| PASSIVO | 2.407.444,38 | 1.521.354,56 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 86.829,55 | 39.031,68 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS | 86.829,55 | 39.031,68 |
| Simples Federal a Recolher | 86.829,55 | 39.031,68 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.498.758,16 | 1.123.905,89 |
| CAPITAL SOCIAL | 15.000,00 | 15.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO | 15.000,00 | 15.000,00 |
| Capital Subscrito | 15.000,00 | 15.000,00 |
| RESULTADO ACUMULADO | 1.483.758,16 | 1.108.905,89 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.483.758,16 | 1.108.905,89 |
| Lucros Acumulados | 436.418,40 | 267.618,15 |
| Resultado do Exercício - Período do Balanço | 1.047.339,76 | 841.287,74 |
| ESTOQUES DA EMPRESA | 821.856,67 | 358.416,99 |
| ESTOQUES DA EMPRESA EM PODER DE TERCEIROS | 821.856,67 | 358.416,99 |
| Estoques Enviados para Demonstração ou Exposição | 816.667,31 | 353.227,63 |
| Mercadorias Enviadas para Concerto | 5.189,36 | 5.189,36 |

Confirmamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando seu Ativo e Passivo em R\$ 2.407.444,38, (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Luana Pedra Hume
 EMPRESARIA: LUANA PEDRA HUME
 RG: 4.734.540-3/SSP/SC
 CPF: 063.280.039-94

[Assinatura]
 TEC. EM CONTAB.: IVANIR JOSE POSSEBON
 CPF: 625.802.609-87
 CRC: SC01550907 SC

Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
 CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
 Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336
 novaitaberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EYJ46975-USAF) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N°: 38298

Selo Digital de Fiscalização EYJ46975-USAF

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Nova Itaberaba - 19 de Janeiro de 2016

[Assinatura]
 KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta



[Assinaturas manuscritas]

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

000108

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUANA PEDRA HUME EPP
 CNPJ: 10.980.875/0001-50 IE: 255901313
 Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA, SN - SALA
 Bairro: AREA INDUSTRIAL
 Cidade: NOVA ITABERABA - SC
 NIRE: 42103832372
 Emp.: 279
 Fone: (049)3327-0031
 CEP: 89.818-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 23/07/2009
 Folha: 00031 Livro: 00008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

| Contas Contábeis | 2016 | 2015 |
|---|-----------------------|-----------------------|
| (=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 2.811.529,42 | 2.456.219,36 |
| (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | (1.557.936,16) | (1.402.916,71) |
| CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS | (734,18) | 0,00 |
| MATERIAIS DIRETOS | (734,18) | 0,00 |
| Material de Uso e Consumo | (734,18) | 0,00 |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (1.557.201,98) | (1.402.916,71) |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | (1.557.201,98) | (1.402.916,71) |
| Custo das Mercadorias Vendidas | (1.557.201,98) | (1.402.916,71) |
| (=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 1.253.593,26 | 1.053.302,65 |
| (-)DESPESAS OPERACIONAIS | (78.012,76) | (84.502,40) |
| DESPESAS COM VENDAS | (72.135,47) | (79.607,57) |
| GASTOS COM PESSOAL | (72.135,47) | (79.607,57) |
| Remuneração | (60.309,33) | (69.400,00) |
| Pró-Labore/Honorários da Diretoria | (13.350,00) | (18.020,00) |
| Salários | (46.959,33) | (53.380,00) |
| Encargos Sociais | (11.826,14) | (10.207,57) |
| Previdência Social | (7.039,79) | (5.753,77) |
| FGTS | (4.786,35) | (4.453,80) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (5.749,38) | (4.617,16) |
| DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS | (5.749,38) | (4.617,16) |
| Manutenção e Conservação | (448,00) | 0,00 |
| Despesas com Veículos | (110,38) | (67,16) |
| Impostos e Taxas Municipais | (56,00) | 0,00 |
| Serviços Contábeis | (5.135,00) | (4.550,00) |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | (127,91) | (277,67) |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | (127,91) | (277,67) |
| IPVA | (127,91) | (277,67) |
| (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | (728,23) | 0,00 |
| Multas Recissórias (FGTS) | (728,23) | 0,00 |
| (=)RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | 1.174.852,27 | 968.800,25 |
| (=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social | 1.174.852,27 | 968.800,25 |
| (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES | 1.174.852,27 | 968.800,25 |
| (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | 1.174.852,27 | 968.800,25 |



Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz de Nova Itaberaba
 CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
 Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0033
 novaiberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EY-J46978-3C82) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo N°: 36298
 Selo Digital de Fiscalização EY-J46978-3C82
 Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
 Dou fé, Nova Itaberaba - 19 de Janeiro de 2018

KARINA DE LIMA
 KARINA DE LIMA - Escrivã Substituta

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp similar to the one at the top.

ESCRIVANIA DE PAZ NOVA ITABERABA/SC

ESCRIVANIA DE PAZ NOVA ITABERABA/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

| | |
|---|----------------------------------|
| Empresa: LUANA PEDRA HUME EPP | Emp.: 279 |
| CNPJ: 10.980.875/0001-50 IE: 255901313 | Fone: (049)3327-0031 |
| Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA, SN - SALA | |
| Bairro: AREA INDUSTRIAL | CEP: 89.818-000 |
| Cidade: NOVA ITABERABA - SC | Período: 01/01/2016 a 31/12/2016 |
| NIRE: 42103832372 | Data do NIRE: 23/07/2009 |
| Folha: 00032 Livro: 00008 | |

Luana Pedra Hume

EMPRESARIA: LUANA PEDRA HUME
RG: 4.734.540-3/SSP/SC
CPF: 063.280.039-94

TEC. EM CONTAB.: VANIR JOSE POSSEBON
CPF: 625.902.609-97
CRC: SC01550907/SC

ESCRIVANIA DE PAZ NOVA ITABERABA/SC

ESCRIVANIA DE PAZ NOVA ITABERABA/SC



Estado de Santa Catarina
Escritaria de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Intervenora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0395 -
novaheberabacartorio@gmail.com

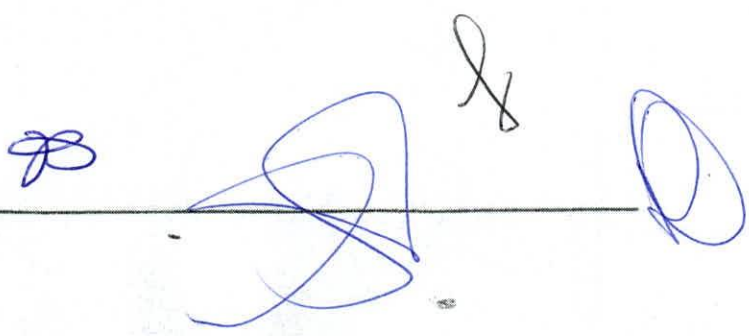
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EYJ48981-YQ12) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 38298

Selo Digital de Fiscalização EYJ48981-YQ12

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Itaberaba - 19 de Janeiro de 2018


KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta



ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

000110

LIVRO DIÁRIO GERAL

| | |
|---|----------------------------------|
| Empresa: LUANA PEDRA HUME EPP | Emp.: 279 |
| CNPJ: 10.980.875/0001-50 IE: 255901313 | Fone: (049)3327-0031 |
| Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA, SN - SALA | |
| Bairro: AREA INDUSTRIAL | CEP: 89.818-000 |
| Cidade: NOVA ITABERABA - SC | Período: 01/01/2016 a 31/12/2016 |
| NIRE: 42103832372 | Data do NIRE: 23/07/2009 |
| Folha: 00033 Livro: 00008 | |

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

| Contas Contábeis | 2016 | 2015 |
|---|---------------------|---------------------|
| SALDO INICIAL | 1.109.959,08 | 491.158,83 |
| SALDO INICIAL | 1.109.959,08 | 491.158,83 |
| PREJUÍZO ACUMULADO NO PERÍODO | 0,00 | 0,00 |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS | 0,00 | 0,00 |
| RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL | 0,00 | 0,00 |
| PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL | 0,00 | 0,00 |
| REVERSOES DE RESERVAS | 0,00 | 0,00 |
| DE CONTINGÊNCIAS | 0,00 | 0,00 |
| DE LUCROS A REALIZAR | 0,00 | 0,00 |
| LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 1.174.852,27 | 968.800,25 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 1.174.852,27 | 968.800,25 |
| PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 |
| PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA LEGAL | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ESTATUTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIAS | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE LUCROS A REALIZAR | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO | 0,00 | 0,00 |
| JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO | 0,00 | 0,00 |
| DIVIDENDOS A DISTRIBUIR | 0,00 | 0,00 |
| LUCROS DISTRIBUÍDO A SÓCIOS | (800.000,00) | (350.000,00) |
| LUCROS DISTRIBUÍDO A SÓCIOS | (800.000,00) | (350.000,00) |
| SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS | 1.484.811,35 | 1.109.959,08 |

Luana Pedra Hume

EMPRESÁRIA: LUANA PEDRA HUME
 RG: 4.734.540-3/SSP/SC
 CPF: 063.280.039-94

TEC. EM CONTÁB.: IVANIR JOSE POSSEBON
 CPF: 625.902.609-97
 CRQ: SC01552907 SC



ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

Estado de Santa Catarina
 Escritório de Paz de Nova Itaberaba
 CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
 Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -
 novaitaberabacartorio@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EYJ48984-S5YL) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 38298

Selo Digital de Fiscalização EYJ48984-S5YL

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Nova Itaberaba - 19 de janeiro de 2018

Karina de Lima
 KARINA DE LIMA - Escrivente Substituta

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

000111

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LUANA PEDRA HUME EPP
CNPJ: 10.980.875/0001-50 IE: 255901313
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA, SN - SALA
Bairro: AREA INDUSTRIAL
Cidade: NOVA ITABERABA - SC
NIRE: 42103832372

Emp.: 279
Fone: (049)3327-0031
CEP: 89.818-000
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 23/07/2009

Folha: 00034 Livro: 00008

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 - A empresa LUANA PEDRA HUME EPP, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na Rua Ernesto Piazza, snº, Area Industrial, cidade de Nova Itaberaba - SC, cuja sua principal atividade é o Comércio varejista de materiais de construção em geral. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

Nota 02 - A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

Nota 03 - A empresa LUANA PEDRA HUME EPP, possui os seguintes registros e inscrições:
- Contrato Social registrado Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42103832372 em data de 23/07/2009;
- CNPJ Cadastro Nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 10.980.875/0001-50;
- Inscrição Estadual no estado de Santa Catarina sob o nº. 255901313.

Nota 04 - O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

Nota 05 - A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

Nota 06 - Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

Nota 07 - As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Nota 08 - As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 09 - As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 10 - A diretoria da empresa através de seus administradores vem por meio desta nota explicativa destacar que utilizou no processo a aplicação das praticas contábeis da entidade regulamentadora, bem como se responsabiliza pelas demonstrações aplicadas e os dados fornecidos. Portanto a gestão de risco é realizada pela Diretoria Administrativa, seguindo as políticas aprovadas pelo conselho de administração. A administração é quem identifica avalia e protege os riscos financeiros em operação na unidade operacional. A instrução de risco dos instrumentos financeiros é conduzida pela administração e é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança.

Luana Pedra Hume

EMPRESARIA: LUANA PEDRA HUME
RG: 4.734.540-3/SSP/SC
CPF: 063.280.039-94

TEC. EM CONTABILIDADE IVANIR JOSE POSSEBON
CPF: 625.902.606-97
CRC: SC01550907 SC

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escritora de Paz - Intervenora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0398
novaltaberabacartorio@gmail.com



ESCRIVANIA DE PAZ
NOVA ITABERABA/SC

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EYJ46987-CIEY) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 38298

Selo Digital de Fiscalização EYJ46987-CIEY

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Itaberaba - 19 de janeiro de 2018

KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta

Handwritten signatures and initials in blue ink.



TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA 00037

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 8

CONTÉM ESTE LIVRO 37 (trinta e sete) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 37 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: LUANA PEDRA HUME EPP
End.....: Rua ERNESTO PIAZZA, SN
- Complemento.....: SALA
- Bairro/Cep.....: AREA INDUSTRIAL - 89818-000
- Cidade/Estado.....: NOVA ITABERABA - SC
Inscrição no CNPJ.....: 10.980.875/0001-50
Inscrição Estadual.....: 255901313
Reg. JUCESC.....: 42103832372
Data do Registro.....: 23/07/2009
Período de Escrituração.....: 01/01/2016 à 31/12/2016

NOVA ITABERABA-SC, 31 de DEZEMBRO de 2016

Luana Pedra Hume
EMPRESARIA: LUANA PEDRA HUME
RG: 4.734.540-3/SSP/SC
CPF: 063.280.039-94



TEC. EM CONTAB.: IVANIR JOSE POSSEBON
CPF: 625.902.606-97
CRC: SC01550907 SC



Estado de Santa Catarina
Escritania de Paz de Nova Itaberaba
CRISTINA LÚCIA LANG - Escrivã de Paz - Interventora
Av. Progresso, 739, Centro, Nova Itaberaba - SC, 89818-000 - (49) 3327-0336 -
novaheberabacartorio@gmail.com
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EYJ46990-VP7L) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 39298
Selo Digital de Fiscalização EYJ46990-VP7L
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Nova Itaberaba - 19 de Janeiro de 2018
KARINA DE LIMA - Escrevente Substituta

Handwritten signatures in blue ink.

UCA

COMERCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 050

Em 22 Janeiro 2018

Amanda Lima
ASSINATURA

08.27.18

VELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

ITEM Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LANTANA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FOR.

EMPRESA LICITANTE: LUANA PEDRA HUME EPP

CNPJ/MF: 10.980.875/0001-50

q

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.980.875/0001-50 Fornecedor: LUANA PEDRA HUME EPP

E-mail: atendimento@ljs.com.br

Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA S/Nº - ÁREA INDUSTRIAL - Nova Itaberaba/SC - CEP 89818-000

Telefone: 4933270229

Fax:

Celular: 49988457758

Inscrição Estadual: 255901313

Contador: DIEGO MAROCCO PULGA

Telefone contador: 4933270365

Representante: JEAN MICHEL PEDRA HUME

CPF: 059.851.259-47

RG: 4076695

Endereço representante: AVENIDA PROGRESSO 210 APTO 201 - CENTRO - Nova Itaberaba/SC - CEP 89818-000

Telefone representante: 4933270229

E-mail representante: jean@ljs.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 1983-6 - BANCO DO BRASIL NOVA ITABERABA -

Conta: 8400-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|----------|-------|--------------|----------------------|--------|----------------|-------------|
| 001 | FORNECIMENTO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD, ESPESSURA 1 MM COM 1.770 M2, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO. | 1.770,00 | MT² | 16,00 | NEOPLASTIC | | 15,90 | 28.143,00 |
| 002 | INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD PARA IMPERMEABILIZAÇÃO PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO. | 1.770,00 | MT² | 3,61 | LUANA PEDRA HUME EPP | | 3,51 | 6.212,70 |

PREÇO TOTAL DO LOTE: 34.355,70

TOTAL DA PROPOSTA: 34.355,70

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 11 meses



LUANA PEDRA HUME EPP
CNPJ: 10.980.875/0001-50

CNPJ: 10.980.875/0001-50

LUANA PEDRA HUME EPP

Rua Ernesto Piazza S/Nº
Área Industrial CEP: 89818-000
NOVA ITABERABA SC



Município de Palmital - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 1/2018

Data abertura: 22/01/2018

Data julgamento: 22/01/2018

Data homologação:

| | | | CNPJ: 10.980.875/0001-50 | | | |
|-----------------------------|---------------------------------|------------|--------------------------|-------------------------|------|------|
| Produto | UN | Quantidade | Preço | Marca | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | |
| 001 | FORNECIMENTO DE MANTA | MT² | 1.770,00 | 15,90 * NEOPLASTIC | | |
| 002 | INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA | MT² | 1.770,00 | 3,48 * LUANA PEDRA HUME | | |
| TOTAL DO LOTE | | | 34.302,60 * | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | | | | |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | 34.302,60 | | | |

CNPJ 10.980.875/0001-50 - LUANA PEDRA HUME EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5518 m

22/01/2018 09:16:43

115



Município de Palmital - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 1/2018

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|---|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 3534-3 LUANA PEDRA HUME EPP | | CNPJ: 10.980.875/0001-50 | Telefone: 4933270229 | Status: Classificado | | | | 34.302,60 | |
| Representante: 2480-5 JEAN MICHEL PEDRA HUME | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 34.302,60 | |
| 001 | 18450 FORNECIMENTO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD, ESPESSURA 1MM | MT² | 1.770,00 | Classificado | NEOPLASTIC | | 15,90 | 28.143,00 | * |
| 002 | 18531 INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA | MT² | 1.170,00 | Classificado | LUANA PEDRA HUME EPP | | 3,48 | 6.159,60 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | 34.302,60 | |

116



Município de Palmital - 2018

Relatório de Lances por Lote

Pregão 1/2018

000117

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

| Lote | 1 | | |
|---------------|------|----------------------|----------|
| Fornecedor | 3534 | LUANA PEDRA HUME EPP | Vencedor |
| Rodada | | Valor | |
| Lance Inicial | | 34.355,70 | |
| 1 | | 34.302,60 | |

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro

ILDEMARA VICENTIN
Membro

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro

ROSANGELA MACHADO DA SILVA
Membro

ROSILDA MARIA VARELA
Membro

LUANA PEDRA HUME EPP
JEAN MICHEL PEDRA HUME



ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETE E ENCARGOS.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 653/2017, em 05/12/2017 publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, foi expedido em data de 09/01/2018, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 09/01/2018, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 13/01/2018, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

LUANA PEDRA HUME EPP-CNPJ-10.980.875/0001-50

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que os proponentes apresentaram suas propostas em consonância com as exigências editalícias. Os valores das propostas válidas foram anunciadas em voz alta a todos os presentes, resultado das propostas escritas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

0119

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertaram os menores preços onde apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Os participantes relacionados abaixo foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

| LUANA PEDRA HUME EPP | | | | | | | | |
|----------------------|------|---|----------------------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | FORNECIMENTO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD, ESPESSURA 1 MM COM 1.770 M2, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO. | NEOPLASTIC | | MT² | 1.770,00 | 15,90 | 28.143,00 |
| 1 | 2 | INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO. | LUANA PEDRA HUME EPP | | MT² | 1.770,00 | 3,48 | 6.159,60 |
| TOTAL | | | | | | | | 34.302,60 |

Declarado os vencedores, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, e será concedido prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

0120

Aí então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre não houve manifestação. Declaramos encerrada a sessão. Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:19 horas por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO, pela Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Palmital, 22 de Janeiro de 2018.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
EQUIPE DE APOIO



ROSANGÉLA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO



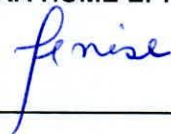
ILDEMARA VICENTIN
EQUIPE DE APOIO



ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
CONTROLADOR INTERNO

Empresa Participante:

LUANA PEDRA HUME EPP – CNPJ-10.980.875/0001-50



Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

121000

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 022/2018-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITOS DE RESÍDIOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETE E ENCARGOS”.

A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, protocolou encaminhamento para abertura de procedimento licitatório, através do Memorando nº063/2017, objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITOS DE RESÍDIOS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000122

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETE E ENCARGOS.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 168/2018.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais,



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

0123

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82


pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 22 de Janeiro de 2018.


DANILO AMORIM SCHEREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000124

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório N° 001/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETE E ENCARGOS., pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

| LUANA PEDRA HUME EPP- CNPJ-10.980.875/0001-50 | | | | | | | | |
|---|------|---|----------------------|--------|-----------------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | FORNECIMENTO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD, ESPESSURA 1 MM COM 1.770 M2, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO. | NEOPLASTIC | | MT ² | 1.770,00 | 15,90 | 28.143,00 |
| 1 | 2 | INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO. | LUANA PEDRA HUME EPP | | M ² | 1.770,00 | 3,48 | 6.159,60 |
| TOTAL | | | | | | | | 34.302,60 |

A mesma apresentou a melhor proposta e condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 22 de Janeiro de 2018.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000125

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 001/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETE E ENCARGOS, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

| LUANA PEDRA HUME EPP- CNPJ-10.980.875/0001-50 | | | | | | | | |
|---|------|---|----------------------|--------|-----------------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | FORNECIMENTO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD, ESPESSURA 1 MM COM 1.770 M2, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO. | NEOPLASTIC | | MT ² | 1.770,00 | 15,90 | 28.143,00 |
| 1 | 2 | INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO. | LUANA PEDRA HUME EPP | | MT ² | 1.770,00 | 3,48 | 6.159,60 |
| TOTAL | | | | | | | | 34.302,60 |

A mesma apresentou a melhor proposta e condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 22 de Janeiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

tais



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 145/2016
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: HELPMED SAÚDE LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.770.850/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RESPECTIVA ÁREA (MÉDICO PLANTONISTA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Fica aditivado o valor total do item 001, do Contrato Administrativo nº 145/2016, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

| NÚMERO DO ITEM | QTDDE ATUAL PLANTÕES | VALOR ATUAL DE CADA PLANTÃO | QTDDE ADITVADA DE PLANTÕES | VALOR ADITIVADO PLANTÕES | VALOR DO ITEM ATUALIZADO |
|----------------|----------------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 001 | 440 | R\$ 997,00 | 85 | R\$ 87.738,00 | R\$ 526.416,00 |

Palmital, 22 de Janeiro de 2018

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2018/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICADO o Procedimento Licitatório nº 001/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2018 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBHRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESURA 1MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETE E ENCARGOS... pela Proposta mais vantajosa, sendo a vencedora a empresa HELPMED SAÚDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.770.850/0001-77, com base no Edital nº 001/2018, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. ADJUDICADO o objeto aos licitantes:

| Lote | Item | Descrição/Item | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço Total |
|--------------|------|---|------------------|---------|------------|-------|------------------|
| 1 | 1 | FORNECIMENTO DE MANTA GEOMEMBHRANA PEAD, ESPESURA 1 MM COM 1.770 M2, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO. | NEOLASTIC | M² | 1.770,00 | 15,90 | 28.143,00 |
| 1 | 2 | INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBHRANA PEAD EPP PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO. | LUANA PEDRA HUMÉ | M | 1.370,00 | 5,40 | 7.398,00 |
| TOTAL | | | | | | | 34.541,00 |

A mesma apresentou a melhor proposta e condizente a válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cursu valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório.

De-se a publicação devida.

Palmital-PR, 22 de Janeiro de 2018.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

DECRETO Nº 007/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA PAGAMENTO DOS VALORES DE IPTU IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DO EXERCÍCIO DE 2017, BEM COMO REFERIDOS DESCONTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 83 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O IPTU imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana poderá ser pago em uma única vez, até a data limite de 10 de Abril de 2018, aplicando-se nos que optarem pelo pagamento integral o desconto de 10 % (Dez) por cento sobre o valor total da quota lançada pelo Departamento de Tributações do Município de Palmital - PR.

Art. 2º - Para aqueles que optarem pelo pagamento do valor do IPTU de forma parcelada, a quota poderá ser dividida em até 03 (três) parcelas, desde que estas não sejam inferiores ao valor de R\$ 10,00 (Dez Reais).

§ 1º - No caso do caput do Artigo 2º, a primeira parcela terá vencimento em 03 (três) de maio de 2018, e assim por consequente;

§ 2º - Caso o pagamento da parcela venha vencer em dia não útil, o vencimento se prorrogará para o próximo dia útil, conforme ocorrência nos meses de junho e Novembro de 2018, que os dias 03 (três) não serão úteis e serão considerados o dia 04 (quatro) e 05 (cinco) respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmital - PR, 19 de Janeiro de 2018.

VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

Procedimento Licitatório nº 009/2018

Dispensa de Licitação nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: MARRICATO MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF: 08.912.045/0001-44, com sede na Rua Imaculada Conceição, S/nº 60, Centro, Cep- 85.270-000 - Palmital

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO DESCRITIVO DE VIGIA SUS.

DATA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 2.522,60 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGADO o Procedimento Licitatório nº 001/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2018 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBHRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESURA 1MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETE E ENCARGOS... pela Proposta mais vantajosa para o Município, TIPO MENOR PREÇO... inscrita no CNPJ nº 04.770.850/0001-77, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. HOMOLOGADO o objeto aos licitantes:

| Lote | Item | Descrição/Item | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço Total |
|------|------|-----------------------|-----------|---------|------------|-------|-------------|
| 1 | 1 | FORNECIMENTO DE MANTA | NEOLASTIC | M² | 1.770,00 | 15,90 | 28.143,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Parágrafo Primeiro - O servidor público DEDICLEIANO PIRRES DE SOUZA, será nomeado pregoeiro uma vez que possui as seguintes formações:

- Bacharel em Direito;
- Pedagogia;
- Técnico em Gestão Pública;
- Pós-graduado em Gestão Pública Municipal;
- Pós-graduado em Gestão Escolar;
- Pós-Graduado em Design Instrucional para EAD e
- Curso de Propaganda.

Parágrafo Segundo - Na falta ou impedimento do Pregoeiro nomeado no edital deste edital as atribuições do Pregoeiro serão desempenhadas pela Servidora Patrícia Obat.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 74.172.907/0001-04
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

| | | | |
|------------------|-----|--|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2570 | 496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | |
| Classificação | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 2.567,92 |
| 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0801.2044 | | Centro de Especialidades Odontológicas - CEO | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 2590 | 496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | |
| Classificação | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 25.240,28 |
| 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0801.2045 | | Centro de Atenção PSICO-SOCIAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2670 | 496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | |
| Classificação | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.350,23 |
| 8.002 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0801.2045 | | Centro de Atenção PSICO-SOCIAL | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 2690 | 496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | |
| Classificação | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.109,51 |
| 8.003 | | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 10.305.0801.2054 | | Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2880 | 497 | Vigilância em Saúde | |
| Classificação | 8 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 625,10 |
| 8.003 | | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 10.305.0801.2054 | | Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Trabalhador | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 2910 | 497 | Vigilância em Saúde | |



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 74.172.907/0001-04
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da constante deste Decreto, serão utilizados:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ (cento e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

| FONTE | DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT |
|-------|--|-----------|
| 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 12.859,11 |
| 495 | Atenção Básica | 38.485,00 |
| 496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 54.789,74 |
| 497 | Vigilância em Saúde | 3.734,61 |

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de janeiro de 2018.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

EST. 449034200105
GESTÃO 2017-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

Procedimento Licitatório nº 001/2018
Pregão Presencial nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: LUANA PEDRA HUME EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.980.875/0001-50, neste ato representado pela sócia administradora LUANA PEDRA HUME CPF- 063.280.039-94 e RG 4.734.540-3-SSP/PR

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETES E ENCARGOS.

DATA DO CONTRATO: 23/01/2018

VIGÊNCIA: 18/12/2018

VALOR TOTAL: R\$ 34.302,60 (Trinta e Quatro mil, Trezentos e Dois Reais, Sessenta Centavos)

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

EST. 449034200105
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 15.688.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: ANTÔNIO MACIEL - PALMITAL - ME
CNPJ/MF nº: 10.797.656/0001-30

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA SER UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 022/2017 do Pregão Presencial nº 002, prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas daquele contrato.

VIGÊNCIA: 317 (Trezentos Dozessete) dias, ou seja, 13 de Novembro de 2018. Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 74.172.907/0001-04
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº 185/2017

Termo Aditivo do Contrato nº 185/2017, em decorrência da prorrogação do prazo celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa RIMANUAGE SAO VICENTE DE PAULOS, no âmbito da seguinte:



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

1 TERMO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 272/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

tais



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 25.680.925/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 145/2016
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: HELPMED SAÚDE LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RESPECTIVA ÁREA (MÉDICO PLANTONISTA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Fica aditivado o valor total do item 001, do Contrato Administrativo nº 145/2016, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

| NÚMERO DO ITEM | QTDDE ATUAL PLANTÕES | VALOR ATUAL DE CADA PLANTÃO | QTDDE ADITIVADA DE PLANTÕES | VALOR ADITIVADO PLANTÕES | VALOR DO ITEM ATUALIZADO |
|----------------|----------------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 001 | 440 | R\$ 997,00 | 88 | R\$ 87.736,00 | R\$ 526.415,00 |

Palmital, 22 de Janeiro de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020
CNPJ: 25.680.925/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICADO o Procedimento Licitatório Nº 001/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2018 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESURA 1MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETE E ENCARGOS, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, TIPO MENOR PREÇO, conforme especificado no Edital e, com base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICADO os dados abaixo:

| Lote | Item | Principais/Parâmetros | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço Total |
|--------------|------|---|------------------|--------|---------|------------|-------|------------------|
| 1 | 1 | FORNECIMENTO DE MANTA GEOMEMBRA PEAD ESPESURA 1 MM COM 1770 M2, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO. | NEOPLASTIC | | M² | 1.770,00 | 35,90 | 2R 143,00 |
| 1 | 2 | INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRA PEAD EPP PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO. | LUANA PEDRA HUMÉ | | M² | 1.770,00 | 3,48 | 6.150,60 |
| TOTAL | | | | | | | | 34.302,60 |

A mesma apresentou a melhor proposta e considerada a válida ao objeto desta procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dá-se a publicação desta.

Palmital-PR, 22 de Janeiro de 2018.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 25.680.925/0001-81

DECRETO Nº 007/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA PAGAMENTO DOS VALORES DE IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA) DO EXERCÍCIO DE 2017, BEM COMO REFERIDOS DESCONTOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O IPTU (imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana) poderá ser pago em uma única vez, até a data limite de 10 de Abril de 2018, aplicando-se aos que optarem pelo pagamento integral o desconto de 10 % (Dez) por cento sobre o valor total da quota lançada pelo Departamento de Tributação do Município de Palmital - PR.

Art. 2º - Para aqueles que optarem pelo pagamento do valor do IPTU de forma parcelada, a quota poderá ser dividida em até 08 (oito) parcelas, desde que estas não sejam inferiores ao valor de R\$ 15,00 (Quinze Reais).

§ 1º - No caso do caput do Artigo 2º, a primeira parcela terá vencimento em 03 (três) de maio de 2018, e assim por consequente;

§ 2º - Caso o pagamento da parcela venha vencer em dia não útil, o vencimento se prorrogará para o primeiro dia útil, conforme ocorrer no mês de junho e Novembro de 2018, que os dias 03 (três) não serão úteis e serão considerados o dia 04 (quatro) e 05 (cinco) respectivamente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmital - PR, 19 de Janeiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

Procedimento Licitatório nº 009/2018

Dispensa de Licitação nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.680.925/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: MARICATO MATERIAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF: 08.912.048/0001-44, com sede na Rua Imaculada Conceição, 3º nº 80, Centro, Cep- 85.270-000 - Palmital

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO DESCRITIVO DE VIGIA SUS.

DATA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 2.522,60 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 25.680.925/0001-81

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 001/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESURA 1MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETE E ENCARGOS, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, TIPO MENOR PREÇO, conforme especificado no Edital e, com base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICADO os dados abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 22.778.666/0001-22

Parágrafo Primeiro - O servidor público DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA, será nomeado pregoeiro uma vez que possui as seguintes formações:

- Bacharel em Direito;
- Pedagogia;
- Técnico em Gestão Pública;
- Pós-graduado em Gestão Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETES E ENCARGOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA LUANA PEDRA HUME - EPP.

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **LUANA PEDRA HUME EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.980.875/0001-50, Situado à Avenida progresso – Nova Itaberaba - SC, CEP 89.818-000, neste ato representado pela sócia administradora **LUANA PEDRA HUME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. CPF nº 063.280.039-94 e RG 4.734.540-3-SSP/SC, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Frei Liberato 311 – Centro – Nova Itaberaba - SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 19/01/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETES E

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ENCARGOS

com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

| Lote | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço Unitário R\$ | Preço total R\$ |
|-------|---|----------------------|-----------------|------------|--------------------|-----------------|
| 1 | FORNECIMENTO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD, ESPESSURA 1 MM COM 1.770 M2, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO. | NEOPLASTIC | MT ² | 1.770,00 | 15,90 | 28.143,00 |
| 1 | INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA PEAD PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO. | LUANA PEDRA HUME EPP | M ² | 1.770,00 | 3,48 | 6.159,60 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 34.302,60 |

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 34.302,60 (Trinta e Quatro mil Trezentos e Dois Reais e sessenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº 001/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

IV - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;

V - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

VI - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

VII - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

VIII - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;

IX - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**;

X - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

XI - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;

XII - Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a integrar o polo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao **CONTRATANTE** autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

XIII - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XIV - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

XV - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XVI - Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XVII - Responder, também, por danos causados a prédios circunvizinhos, a via pública ou a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra os citados danos, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

XVIII - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

XIX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XX - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XXIII - Promover as gestões junto a Prefeitura do Município e outros concessionários dos serviços públicos (água, luz, telefone, etc.) no sentido de obter junto aos órgãos competentes, licenças, concessões de uso temporário e alvará, bem como remanejamento, desvios temporários de infraestruturas de redes.

XXIV - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

XXV – O Departamento de Obras e Urbanismo, por razões de interesse públicas previamente justificadas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição, por ajuste entre as partes, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados;

XXVI - A contratada ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha a dar causa, não sendo o Contratante responsabilizado, como dono do prédio, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da Contratada;

XXVII - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

XXVIII - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

XXIX - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

XXX - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XXXI - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL que deu origem ao presente instrumento.

XXXII – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XXXIII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

III - O ato de recebimento dos serviços licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75580025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, dos serviços prestados que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar dano geral, identificado no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os serviços a serem fornecidos devem ser de "1ª Qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de serviços a ser fornecido.

VI - Os serviços oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Central de controle.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 4430 | 12.002.18.541.1801.2125 | 0 | 3.3.90.30.24.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4440 | 12.002.18.541.1801.2125 | 0 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 34.302,60 (Trinta e Quatro mil, Trezentos Dois Reais, sessenta Centavos).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, salvas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 79680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 79680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o (a) CONTRATADO (A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 23 de Janeiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

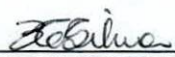


LUANA PEDRA HUME EPP

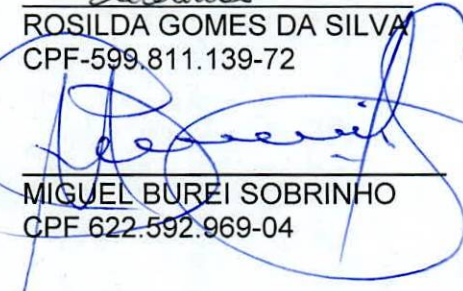
LUANA PEDRA HUME

Contratada

Testemunhas:



ROSILDA GOMES DA SILVA
CPF-599.811.139-72



MIGUEL BUREI SOBRINHO
CPF 622.592.969-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

Procedimento Licitatório nº 001/2018

Pregão Presencial nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: LUANA PEDRA HUME EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.980.875/0001-50, neste ato representado pela sócia administradora **LUANA PEDRA HUME** CPF- 063.280.039-94 e RG 4.734.540-3-SSP/PR

OBJETO: OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESSURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETES E ENCARGOS".

DATA DO CONTRATO: 23/01/2018

VIGÊNCIA: 22/01/2019

VALOR TOTAL: R\$ 34.302,60 (Trinta e Quatro mil, Trezentos e Dois Reais, Sessenta Centavos)

FORO: Comarca de Palmital-Pr.



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 23.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 145/2016
CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: HELPMED SAÚDE LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.770.650/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RESPECTIVA ÁREA (MÉDICO PLANTONISTA) JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Fica aditivado o valor total do item 001, do Contrato Administrativo nº 145/2016, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

| NÚMERO DO ITEM | QUANTIDADE ATUAL PLANTÕES | VALOR ATUAL DE CADA PLANTÃO | QUANTIDADE ADITIVADA DE PLANTÕES | VALOR ADITIVADO PLANTÕES | VALOR DO ITEM ATUALIZADO |
|----------------|---------------------------|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 001 | 440 | R\$ 997,00 | 88 | R\$ 67.736,00 | R\$ 526.416,00 |

Palmital, 22 de Janeiro de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2018/2020
CNPJ: 23.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICADO o Procedimento Licitatório Nº 001/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRA NA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESURA 1MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETE E ENCARGOS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, TIPO MENOR PREÇO, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICADO os objetos aos licitantes:

| Item | Descrição/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço Total |
|--------------|--|------------------|--------|----------------|------------|-------|------------------|
| 1 | FORNECIMENTO DE MANTA GEOMEMBRA NA DE PEAD, ESPESURA 1 MM COM 1.770 M2, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO | NEOPLASTIC | | M ² | 1.770,00 | 15,90 | 28.143,00 |
| 2 | INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRA NA DE PEAD, ESPESURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO | LUANA PEDRA HUME | | M ² | 1.770,00 | 3,48 | 6.159,60 |
| TOTAL | | | | | | | 34.302,60 |

A mesma apresentou a melhor proposta e condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cuja valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dá-se a publicação devida.

Palmital-PR, 22 de Janeiro de 2018.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

DECRETO Nº 007/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA PAGAMENTO DOS VALORES DE IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA) DO EXERCÍCIO DE 2017, BEM COMO REPERIDOS DESCONTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O IPTU (imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana) poderá ser pago em uma única, até a data limite de 10 de Abril de 2018, aplicando-se aos que optarem pelo pagamento integral o desconto de 10% (Dez) por cento sobre o valor total da quota lançada pelo Departamento de Tributação do Município de Palmital - PR.

Art. 2º - Para aquelas que optarem pelo pagamento do valor do IPTU de forma parcelada, a quota poderá ser dividida em até 08 (oito) parcelas, desde que estas não sejam inferiores ao valor de R\$ 15,00 (Quinze Reais).

§ 1º - No caso do caput do Artigo 2º, a primeira parcela terá vencimento em 03 (três) de maio de 2018, e assim por consequente.

§ 2º - Caso o pagamento da parcela venha vencer em dia não útil, o vencimento se prorrogará para o primeiro dia útil, conforme ocorrerá nos meses de junho e Novembro de 2018, que os dias 03 (três) não serão úteis e serão considerados o dia 04 (quatro) e 05 (cinco) respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmital - PR, 19 de Janeiro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

Procedimento Licitatório nº 009/2018

Dispensa de Licitação nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA,

CONTRATADO: MARICATO MATERIAS PI CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/MF: 08.912.045/0001-44, com sede na Rua Imaculada Conceição, S/nº 80, Centro, Cep-85.270-000- Palmital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE SALA DE IMUNIZAÇÃO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO DESCRITIVO DE VIGIA SUS.

DATA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 2.522,60 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGADO o Procedimento Licitatório Nº 001/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRA NA DE PEAD COM 1770 M2, ESPESURA 1MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO, POR CONTRATAÇÃO GLOBAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, FRETE E ENCARGOS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, TIPO MENOR PREÇO, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGADO os objetos aos licitantes:

| Item | Descrição/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço Total |
|--------------|--|------------------|--------|----------------|------------|-------|------------------|
| 1 | FORNECIMENTO DE MANTA GEOMEMBRA NA DE PEAD, ESPESURA 1 MM COM 1.770 M2, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO DO ATERRO SANITÁRIO | NEOPLASTIC | | M ² | 1.770,00 | 15,90 | 28.143,00 |
| 2 | INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRA NA DE PEAD, ESPESURA 1 MM, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE VALA PARA DEPOSITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO | LUANA PEDRA HUME | | M ² | 1.770,00 | 3,48 | 6.159,60 |
| TOTAL | | | | | | | 34.302,60 |



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 17.778.669/0001-22

Parágrafo Primeiro - O servidor público DEODILSON PIRES DE SOUZA, seja nomeado pregoeiro uma vez que possui as seguintes formações:

- Bacharel em Direito;
- Pedagogia;
- Técnicas em Gestão Pública;
- Graduação em Gestão Pública Municipal;
- Pós-graduação em Gestão Escolar;
- Pós-graduação em Design Institucional para EAD e
- Curso de Pregoeiro.

Parágrafo Segundo - Ne falta o empenhamento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pela Servidora Patrícia Obati.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência do primeiro acima nomeado Pregoeiro Oficial e também Competentes da Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os procedimentos licitatórios desta Casa de leis durante o ano de 2018.

Art. 3º - Remanejar as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.